

Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br

D.O.

ANO IV - Nº CXII

QUARTA-FEIRA,
19 DE SETEMBRO DE 2012

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA

Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO

Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município

Fabício Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças

Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo

Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil

Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura

Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon

Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social

Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento

Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Wilson Rodrigues Cabral Filho

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

Atos da Prefeita

Veto Total da Lei nº. 8.314 de 28 de agosto de 2012.

Com fundamento no art. 46 da Lei orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei em epígrafe, a qual dispõe sobre a fixação de subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, para a legislação 2013/2016.

Conquanto o escopo da iniciativa apresentada, em atendimento ao Princípio da Moralidade se faz necessário o presente veto pelas razões a serem expostas.

RAZÕES DO VETO:

A presente Lei na forma como redigida e aprovada, concederia para o Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes para a legislação 2013/2016, um aumento equivalente a 78% (setenta e oito por cento).

É sabido que o para os servidores públicos do Município de Campos dos Goytacazes foi concedido o aumento de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), conforme previsão contida na Lei 8.306/2012.

Em atendimento ao Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa (art. 37, caput, Constituição Federal) não se traduz num ato de justiça, nem tampouco em um ato moral, a concessão ao Chefe do Poder Executivo de um aumento de 78% (setenta e oito por cento).

O exercício do cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, traz em seu bojo inúmeras responsabilidades, mas demonstra-se tão útil e necessário quanto o exercício do cargo dos servidores públicos municipais em geral, devendo por consequência receber tratamento igualitário os reajustes remuneratórios de ambos.

Entendo, por se tratar de iniciativa exclusiva da Câmara Municipal, que deverão os nobres vereadores, pelas razões aqui explanadas, elaborarem novo texto de Lei concedendo ao Chefe do Poder Executivo o mesmo índice concedidos aos servidores públicos municipais, ou seja, com o aumento de 5,10%. (cinco vírgula dez por cento).

Neste sentido voto aos ilustres Edis que, em plenário, seja acolhido o presente veto total da Lei 8.314 de 28 de agosto de 2012.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2012.

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Id: 1378671

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita

Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

01750/12 Ediléa da Silva Ribeiro

03531/12 Maura Angélica Vieira da Silva Motta

06479/12 Ricardo Pessanha Gomes

10335/12 Lucieny Campos da Silva

10489/12 Neilma de Souza Maciel Santos

12345/12 Ronaldo Naked - Sec. Finanças

12346/12 Ronaldo Naked - Sec. Finanças

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2008	0000076714	0000006561	0000096699	0000014555	0000102177	0000020418	0000110169
INSCRIÇÕES	0000079777	0000007823	0000098018	0000015012	0000102416	0000023505	0000110442
IMOBILIÁRIA	0000080403	0000010038	0000102211	0000017482	0000103644	0000025240	0000111189
	0000001229	0000080632	0000011057	0000103504	0000018683	0000025242	0000111935
	0000001714	0000082330	0000011321	0000103957	0000019927	0000110136	0000026860
	0000003934	0000082390	0000014102	0000104044	0000026337	0000110530	0000028312
	0000003938	0000084668	0000014143	0000107513	0000028407	0000014724	0000032446
	0000004272	0000086016	0000015329	0000109826	0000029050	0000014740	0000033190
	0000004635	0000088872	0000015718	0000110094	0000031235	0000015456	0000036509
	0000006640	0000089593	0000018847	0000112793	0000031503	0000016741	0000036746
	0000011048	0000089743	0000021346	0000013108	0000033381	0000017044	0000039300
	0000011230	0000091738	0000022449	0000017068	0000033714	0000018090	0000041178
	0000013005	0000091763	0000022954	0000017380	0000034576	0000019652	0000043981
	0000013546	0000091957	0000024140	0000017612	0000034948	0000019751	0000045530
	0000013865	0000092769	0000024846	0000017836	0000036172	00000123580	0000045696
	0000015783	0000093487	0000027571	0000018495	0000036178	00000123760	0000046597
	0000015920	0000093862	0000030133	0000019138	0000040298	00000124322	0000047121
	0000016442	0000097211	0000031065	00000122538	0000042713	00000126025	0000054801
	0000019981	0000097877	0000034757	00000124926	0000042960	00000126734	0000055405
	0000022348	0000098101	0000034888	00000125439	0000044138	00000127487	0000055417
	0000025619	0000098816	0000036260	00000125456	0000044464	00000127950	0000055617
	0000026207	0000100345	0000036320	00000129025	0000046418	00000128034	0000055767
	0000026499	0000110749	0000037265	00000129972	0000047526	00000128409	0000056388
	0000026912	0000111917	0000039296	00000130844	0000047567	00000129682	0000056615
	0000028438	0000112354	0000040854	00000131936	0000047920	00000130243	0000057573
	0000029465	0000113928	0000042575	00000132055	0000049078	00000130909	0000058426
	0000030236	0000116145	0000045666	00000134139	0000049903	00000136413	0000060272
	0000031084	0000116293	0000048908	00000134232	0000050545	00000136489	0000060550
	0000031992	0000116677	0000049326	00000135414	0000050910	00000136783	0000063684
	0000032739	0000116927	0000049368	00000136121	0000052346	00000137370	0000064195
	0000034771	0000117230	0000050730	00000136582	0000052585	00000138794	0000064917
	0000036993	0000118025	0000050779	00000140363	0000052776	00000141617	0000066518
	0000037269	0000121441	0000052231	00000140472	0000053275	00000145270	0000067275
	0000039348	0000123913	0000053454	00000140483	0000055189	00000146799	0000067309
	0000040314	0000124618	0000055671	00000140717	0000055577	00000151232	0000070150

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	...
Atos do Poder Executivo	...
Atos da Prefeita	1
Despachos da Prefeita	...
Atos do Vice-Prefeito	...
Despachos do Vice-Prefeito	...
Procuradoria Geral do Município	...
Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Particular	...
Secretaria de Comunicação Social	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	...
Finanças	1
Administração	...
Controle e Orçamento	...
Desenvolvimento Econômico e Petróleo	...
Agricultura e Pesca	...
Trabalho e Renda	...
Defesa do Consumidor	...
Cultura	...
Saúde	...
Família e Assistência Social	...
Educação	...
Justiça e Assistência Judiciária	...
Infraestrutura	...
Obras e Urbanismo	...
Meio Ambiente	...
Serviços Públicos	...
Segurança e Ordem Pública	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	1
CÂMARA MUNICIPAL	3

0000041218	0000124776	0000058089	0000141625	0000059607	0000152665	0000070500	0000167506
0000042064	0000124873	0000059000	0000143412	0000060423	0000152952	0000072501	0000169373
0000042170	0000125417	0000059027	0000143461	0000061019	0000155597	0000073176	0000169589
0000042247	0000126895	0000059887	0000144676	0000064773	0000156723	0000073628	0000170149
0000042384	0000129522	0000063743	0000145116	0000065528	0000162626	0000074858	0000172217
0000042426	0000131357	0000064520	0000145775	0000066492	0000164324	0000075250	0000174190
0000043652	0000132766	0000064881	0000145902	0000067007	0000164523	0000076141	0000175477
0000050009	0000133904	0000065630	0000146334	0000067130	0000167186	0000076535	0000176164
0000050841	0000135936	0000069438	0000147935	0000067142	0000168751	0000080348	
0000050937	0000136501	0000070298	0000148034	0000068440	0000171587	0000081216	
0000051228	0000138318	0000070937	0000148074	0000069961	0000172268	0000081613	
0000051562	0000139974	0000075368	0000149039	0000070089	0000172329	0000081944	
0000051703	0000142316	0000075937	0000149068	0000070844	0000172464	0000082234	
0000054021	0000142700	0000076733	0000149104	0000074966	0000174268	0000085010	
0000059340	0000143642	0000077187	0000151049	0000075420	2011	0000085177	
0000061825	0000144034	0000080647	0000155104	0000075600	INSCRIÇÕES	0000088272	
0000062657	0000144264	0000080717	0000155485	0000075932	IMOBILIÁRIAS	0000089265	
0000062861	0000147850	0000080802	0000156170	0000080569	0000002450	0000092093	
0000064322	0000148161	0000082135	0000162273	0000081670	0000002555	0000092487	
0000064668	0000151877	0000084705	0000164109	0000082048	0000002757	0000095423	
0000065713	0000152262	0000085300	2010	0000085538	0000004098	0000096529	
0000066703	0000152411	0000085901	INSCRIÇÕES	0000085754	0000005774	0000096663	
0000067460	0000152439	0000087024	IMOBILIÁRIAS	0000085895	0000005832	0000096705	
0000067948	0000155883	0000088261	0000000582	0000088860	0000007549	0000098667	
0000068056	0000163086	0000088672	0000004551	0000089340	0000007622	0000098758	
0000069211	0000166991	0000088696	0000004902	0000090207	0000011361	0000099346	
0000069763	2009	0000089411	0000005865	0000090459	0000012471	0000099897	
0000073431	INSCRIÇÕES	0000089919	0000007457	0000090772	0000013957	0000100385	
0000073962	IMOBILIÁRIAS	0000090227	0000007801	0000091410	0000014046	0000102388	
0000074467	0000004165	0000090441	0000010310	0000091641	0000015261	0000106461	
0000074965	0000004735	0000092174	0000011924	0000093767	0000015804	0000107314	
0000075569	0000004746	0000095718	0000013371	0000096815	0000016930	0000108477	

Id: 1377609

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para anúncio de decisão de recurso administrativo e prosseguimento da Concorrência nº. 020/12, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão para anúncio de decisão de recurso administrativo e prosseguimento da Concorrência nº. 020/12: 21 de setembro de 2012 às 11h (onze horas)

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/12

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, na TP nº. 085/12, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão de abertura dos envelopes de propostas: 26 de setembro de 2012 às 10h (dez horas)

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1378270

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 033 / 2012

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA - de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Eleição para os Conselhos Tutelares I, II e III deste Município, realizada no dia 16/09/2012, além das regras para o curso de capacitação:

CONSELHO TUTELAR I

Nº Candidato	Nome	Número de votos
103	Edilson Manhães Ramos Chuartz	253

108	Nádia Paula Azevedo de Souza	210
104	Fabiola da Conceição dos Santos	207
101	Agatha Rodrigues Monteiro	203
106	Luciana Gomes da Silva Purcino	187
107	Marcelle Severiano Julião	145
112	Tayanne da Silva Barreto Gama Nogueira	135
105	Liana Priscilla Nunes Fernandes	121
110	Raphael Barreto Bastos	110
111	Tania Regina Pinto Mendes Ferreira	86
109	Rafaela Francisco do Patrocínio	77
113	Valéria do Nascimento Freitas	73
102	Danielle Ramos Faria	43

CONSELHO TUTELAR II		
Nº Candidato	Nome	Número de votos
207	Kassiano José Tavares de Souza	344
204	Denise de Fátima Silva Feliciano	235
206	Flávia Estela Monteiro Crespo	201
209	Louise Silva Marques	201
202	Andréa Crisóstomo Bondi	191
215	Renata da Conceição	184
212	Nathalya Corrêa de Lemos Pereira da Silva	146
214	Rafaela Bezerra Freitas Ladeira	145
208	Katarina Carneiro da Silva Costa	143
201	Ana Paula Manhães Barreto	141
216	Sheiva Márcia da Silva Barreto	129
213	Odalea Barroso das Neves Laurentino	118
210	Maria da Penha Menezes	81
203	Carla Alexandra C. de Abreu Bernabe	17
211	Marjorie Vieira Pereira Machado Lopes	8
205	Elaine Souza da Silva	0

CONSELHO TUTELAR III		
Nº Candidato	Nome	Número de votos
309	Maria Inês Correa Ribeiro Rodrigues	223
305	Geovana Oliveira Almeida	141
316	Priscila Netto Moraes Barcellos	141
304	Davi Gomes de Araújo	117
315	Paola da Silva Tavares	113
317	Rita de Cássia D'Angelo	107
312	Monique Alves Pereira	97
302	Carla Queiroz da Silva	91
310	Mariana Martins	83
314	Núria de Souza Botelho	71
311	Mariana Tavares Sendra Cabreira	64
306	Hedwiges da Silva Tavares Ramos	59
313	Norma Beatriz Barbosa de Azevedo	55
308	Maria Carlota Henriques Ferreira de Araujo Louzada	55
303	Daniele Chagas da Silva Losco Alcoforado	42

307	Karina de Abreu Carneiro	33
301	Alliny Rocha Moura	16

Conforme as regras do certame, somente os 45 (quarenta e cinco) candidatos mais votados da listagem acima deste Edital participarão da etapa de Capacitação, de onde sairão definidos os 05 (cinco) titulares e os 10 (dez) suplentes de cada um dos Conselhos Tutelares para o mandato 2012/2015.

O objetivo dessa etapa classificatória é capacitar os eleitos para a função pública de Conselheiro Tutelar.

A Capacitação, última etapa do processo seletivo, será realizada no período entre 01/10/2012 a 05/10/2012, na Universidade Federal Fluminense (UFF) situada na Rua José do Patrocínio n.º 71 , Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, com carga horária diária de 08 (oito) horas no total de 40 (quarenta) horas, iniciando-se às 08:00h, regendo-se pelo seguinte:

I - CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- 1- O Estatuto da Criança e do Adolescente:
- a) a doutrina de proteção integral;
- b) políticas de atendimento;
- c) medidas de proteção;
- d) abrigo, adoção, convivência familiar e comunitária.
- 2 - O ECA e o Sistema de Garantia de Direitos:
- a) O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança (CMPDCA), Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público, Instituições de Atendimento e de Defesa de Direitos;
- b) A relação dos Conselhos Tutelares com as políticas públicas fundamentais e,em especial com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS)/ Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), na prevenção e na proteção das violações de direito.
- 3 - SINASE, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo:
- A função dos conselheiros tutelares junto aos adolescentes em cumprimento de Medidas Sócioeducativas.
- 4 - O papel do Conselho Tutelar:
- a) concepção, natureza e funções legais;
- b) as atribuições do conselheiro tutelar e a aplicação de Medidas;
- c) passo a passo do atendimento do Conselho Tutelar;
- d) a relação com o CMPDCA e o sistema de garantia de direitos;
- e) o papel da equipe técnica na assessoria do Conselho Tutelar;
- f) a interface do Conselho Tutelar com as instituições de atendimento e políticas públicas para assegurar os direitos da infância e da adolescência;
- g) O papel do Conselho Tutelar na assessoria ao CMPDCA e de órgãos públicos voltados para a avaliação e implementação de políticas públicas para a infância e adolescência.
- 5 - Estudos de Caso

II - BIBLIOGRAFIA:

- a) Lei n.º 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- b) Lei n.º 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
- c) Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- d) Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- e) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.

Rosinha Garotinho

PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira

VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (interino)

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado

PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.official@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*

Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude

Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

III - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO NA ETAPA DE CAPACITAÇÃO:

- a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), com assinatura em folha de presença, com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos.
- b) A ausência do candidato na etapa de Capacitação, será recebida como sua desistência e assim eliminado do certame.
- c) caso o candidato eleito dentre os 05 (cinco) mais votados em seu respectivo Conselho Tutelar não atingir a frequência mínima exigida, assumirá seu lugar o candidato mais votado dentre os que não obtiveram votação entre os 05(cinco) primeiros, desde que comprovada sua frequência mínima exigida no item “a” e assim será feita a inversão para que esse assuma a posição daquele para o efeito de se classificar titular e suplente, devendo aquele assumir a posição dentre os que não se inseriram entre 05 (cinco) mais votados, ressalvada a posição dos que freqüentaram minimamente a capacitação.
- d) As duas candidatas menos votadas para o Conselho Tutelar III, poderão aceitar serem remanejadas para o Conselho Tutelar I, para suprir a deficiência de duas vagas, participando como integrantes desse Conselho Tutelar no curso de capacitação para o qual ficam desde já convocadas.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O resultado do curso de capacitação, última etapa e classificatória do processo para a escolha dos conselheiros tutelares, será publicado no Diário Oficial até o dia 10 de outubro de 2012, definindo os titulares e os suplentes de cada um dos 03 (três) Conselhos Tutelares deste Município.
- b) Conforme a classificação definida no curso de capacitação, os conselheiros tutelares tomarão posse no dia 19 de novembro de 2012, em local e horário que serão definidos e oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.
- c) A data da posse poderá ser alterada, desde que previamente publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2012.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 1378266

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 21/09/2012 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata da reunião anterior
- 02 - Parecer da Comissão de Fiscalização
- 03 - Informes da Comissão de Política
- 04 - Informes da Comissão Especial
- 05 - Composição do CMAS e Comissões Temáticas
- 06 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 14 de Setembro de 2012.

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
Presidente do CMAS

Id: 1376729

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL 2012

A Presidente da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, no uso das suas atribuições legais, informa aberto o Processo de Progressão Funcional dos Profissionais do Magistério da Educação Municipal, de acordo com o plano de cargos e salários, Lei nº 8.133/09 e do decreto nº 079/2010.

1- DOS TÍTULOS

- 1.1- Os títulos para análise deverão ser entregues em cópias autenticadas (frente e verso), pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação de procuração registrada em cartório assinada pelo candidato, impreterivelmente, na SMEC. No período de 20 a 28 de setembro de 2012, observando-se o horário de funcionamento do mesmo que será das 9:00horas as 16:00horas. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.
- 1.2- Todos os documentos solicitados na ficha de inscrição tem que ser entregues juntos. Os mesmos não serão aceitos expirado o prazo de entrega e nem no período do recurso.
- 1.3- Os títulos deverão ser apresentados assinados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega, disponível na SMEC, onde o candidato deverá identificar todos os documentos que serão entregues. Fica reservado à SMEC, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 1.3.1-Todos os cursos previstos na avaliação de títulos para a progressão funcional tem que estar concluídos.
- 1.3.2-Somente será pontuado um título em cada nível de enquadramento.
- 1.4-Não serão pontuados os títulos que foram exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo. (ex: a graduação de normal superior ou pedagogia perde o valor de título se foi apresentada para habilitar o servidor ao cargo de Professor II).

- 1.4.1-Somente serão considerados como documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou certidões de conclusão de curso(que só serão aceitas com até 6 meses de expedição, para cursos concluídos a partir de 30/12/2010).
- 1.4.2-Em caso de apresentação de Certidão de Conclusão de Curso o mesmo terá que estar em papel timbrado onde conste: o CNPJ da IES (Instituição de Ensino Superior) que forneceu o curso, o carimbo e a assinatura do responsável pela emissão do documento atestando a data de conclusão e a carga horária, do referido documento.
- 1.4.3-A Comissão poderá solicitar, para dirimir dúvida quanto à especificidade e pertinência da área do título apresentado, se for necessário: a cópia o Trabalho de Conclusão de Curso (artigo, monografia, dissertação ou tese), com aprovação da banca e carimbo da instituição.
- 1.5-Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Enquadramento: Baseado no Art. 30 e 31, do Título IV, da *Lei nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009*.
- 1.5.1-Curso de Licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria; 15% (quinze por cento);
- 1.5.2-Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área de Educação; 20 % (vinte por cento);
- 1.5.3-Curso de mestrado na área de Educação; 30% (trinta por cento);
- 1.5.4-Curso de doutorado na área de Educação; 40% (quarenta por cento).
- 1.5.5- Para todas as solicitações será obrigatória a entrega da cópia do diploma de graduação.
- 1.6- Será indispensável a entrega de cópia do último contra-cheque.
- 1.7- Os Títulos expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se convalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível na área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria e devidamente acompanhado de tradução expedida por tradutor juramentado.

2-DAS EXIGÊNCIAS E VEDAÇÕES

- 2.1-Para fazer jus à progressão funcional o servidor deverá cumulativamente:

- 2.1.1 - ter cumprido o estágio probatório;
- 2.1.2- cumprir o interstício de 3(três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, desde que esteja atuando nas Áreas de Educação;
- 2.1.3-obter na média do resultado das 2(duas) últimas avaliações de desempenho, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da soma total dos pontos atribuídos aos fatores de avaliação, especificadas no Boletim de Avaliação de Desempenho Funcional.
- 2.1.4-comprovar novas habilitações ou titulações superiores as anteriormente adquiridas em instituições credenciadas, especificadas no art. 31 desta Lei.
- 2.2- Não poderão participar do enquadramento funcional os servidores que foram enquadrados no ano de 2011, pois uma vez obtida a progressão o servidor passará a classe de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento, nos termos do art. 34 do Decreto nº 079/2010.
- 2.3- Não será impedido o servidor que estiver de licença médica ou licença prêmio.
- 2.4-Não fará jus à progressão o servidor que estiver cedido a órgãos fora da estrutura da Secretaria de Educação, à disposição de outros órgãos, em desvio de função ou inativos.

3- DOS RECURSOS

- 3.1-O servidor que se julgar prejudicado pelo resultado apresentado publicado no diário oficial do Município terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, para recorrer à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, obedecendo aos seguintes requisitos:
- 3.1.1-ser deduzido em petição escrita e protocolado no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação;
- 3.1.2-expressar, com clareza, os fundamentos pelos quais se questiona a decisão;
- 3.1.3 ser endereçado ao Presidente da Comissão;
- 3.1.4-conter a assinatura, o nome, a matrícula do servidor e, se o recorrente se fizer representar por um advogado, este deve estar munido de procuração com firma reconhecida.
- 3.2-O não atendimento dos requisitos dos incisos anteriores importa no não reconhecimento do recurso.
- 3.3- Se a Comissão reconsiderar a sua decisão, o seguimento do recurso fica prejudicado. Caso contrário, se mantiver a decisão, deverá expor de forma clara, os fundamentos por que o fez, encaminhando o recurso a Chefia do Executivo para sua decisão final.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1- A Comissão dará publicidade a qualquer alteração no resultado da Progressão.
- 4.2-Caberá à Secretaria de Planejamento e Gestão a responsabilidade pelos trabalhos da Avaliação de Desempenhos dos profissionais da área de educação, a fim de instruírem os processos de progressão funcional, na forma da Lei nº 8.133/09 e no Decreto nº 079/10.
- 4.3- Quem não for submetido à Avaliação de Desempenho Funcional não será contemplado.
- 4.4- Os processos administrativos de Enquadramento impletrados pelos servidores no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no mês de agosto de 2012, serão avaliados à luz do presente Edital. Ainda que estes requerentes tenham que atentar para as regras do mesmo, no intuito de conferirem se preencheram todos os requisitos. Caso contrário, deverão procurar a SMEC para anexar aos processos os documentos faltantes, sob pena de indeferimento.
- 4.5- Os processos administrativos de enquadramentos impletrados pelos servidores no protocolo da Secretaria Municipal de Administração, fora do mês de agosto de 2012, são intempestivos e serão desconsiderados ficando o servidor responsável por reapresentar todos os documentos na forma estabelecida pelo edital, sob pena de não progressão.
- 4.6- Somente serão computados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.
- 4.7-As listagens com os resultados das análises dos títulos serão divulgadas no D.O.(digital e impresso).
- 4.8- Os casos omissos serão avaliados posteriormente pela Comissão do Enquadramento.
- Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de setembro de 2012.

Joilza Rangel Abreu

Presidente da Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional

Id: 1378587

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 538/2010.
PROCESSO n.º 2010.012.000350-0-PR
Pregão nº 058/2010.
CONTRATADA: A. P. PAES DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos universitários de diversas localidades para Universidades em Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06(seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2012
Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2012.

(Publicado por omissão)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 537/2010.
PROCESSO n.º 2010.012.000350-0-PR
Pregão nº 058/2010.
CONTRATADA: FORT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos universitários de diversas localidades para Universidades em Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.640,00(trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2012.
Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2012.

(Publicado por omissão)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 543/2010.
PROCESSO n.º 2010.012.000350-0-PR
Pregão nº 058/2010.
CONTRATADA: A. B. ARAÚJO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos universitários de diversas localidades para Universidades em Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.705,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2012.
Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2012.

(Publicado por omissão)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 545/2010.
PROCESSO n.º 2010.012.000350-0-PR
Pregão nº 058/2010.
CONTRATADA: P. J. L. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos universitários de diversas localidades para Universidades em Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 109.120,50 (cento e nove mil cento e vinte reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2012
Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2012.

(Publicado por omissão)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 551/2010.
PROCESSO n.º 2010.012.000350-0-PR
Pregão nº 058/2010.
CONTRATADA: J. E. AZEVEDO RANGEL VIAGENS E TURISMO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos universitários de diversas localidades para Universidades em Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 261.727,50 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2012.
Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2012.

(Publicado por omissão)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 544/2010.
PROCESSO n.º 2010.012.000350-0-PR
Pregão nº 058/2010.
CONTRATADA: VIAÇÃO JACARANDÁ DE CAMPOS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de aluguel de veículos para transporte de alunos universitários de diversas localidades para Universidades em Campos dos Goytacazes.
VALOR GLOBAL: R\$ 112.290,00 (cento e doze mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2012.
Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2012.

Id: 1378272

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0087//2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, a pedido, tornar sem efeito a nomeação de Robson Tadeu de Castro Maciel Júnior, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0159/2010, a partir de 17 de setembro de 2012.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0088/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Antonio Jose Terra Azevedo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 17 de setembro de 2012.

Campos dos Goytacazes, 18 de setembro de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
-Presidente-

Id: 1378406

